



ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

21/05/2021
Traiana Gaspar

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM: 21/05/2021
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Por este instrumento administrativo denominado de **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/CMAP/2019, do Processo nº 032/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, IMAGEM E MÍDIA, FAZENDO SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES LEGISLATIVAS (SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES) EM TEMPO REAL POR MEIO DE WEB VINCULADA AO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3726, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **EDMILSON FACUNDO**, portador da cédula de identidade nº 000633956 SSP/RO e CPF 631.508.832-53 e do outro lado a empresa **LUZIA BARBOSA DE LIMA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.929.718/0001-46, doravante designado de **CONTRATADA, RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sexta do Contrato, que trata das alterações contratuais e cláusula sexta e cláusula oitava do contrato, **RESOLVEM** alterar pela segunda vez o contrato administrativo 002/CMAP/2019, do processo administrativo 032/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia **23 de maio de 2021**.

Cláusula Segunda: O valor contratual mensal acordado na Cláusula Segunda do Contrato que se refere ao Preço pago mensalmente a empresa pelos serviços prestados é de **R\$ 3.000,000 (três mil reais)**.


Cláusula Terceira: altera o objeto da clausula primeira para acrescentar a prestação de serviço com elaboração de notícias das atividades parlamentares a serem publicadas no site oficial do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Os parlamentares deverão encaminhar fotos e rascunho com as informações pertinentes as matérias até o prazo máximo de 12h00min da quinta feira, que deverão ser publicadas até as 18h00 da segunda feira da semana subsequente,

Cláusula Quarta: Os arquivos poderão ser entregues em mídia Pen Drive ou HD externo ou outra mídia adequada a guarda dos arquivos, no prazo de até **72 (setenta e duas horas)** após o encerramento da sessão ou evento.

Alto Paraíso, 21 de Maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante


LUZIA BARBOSA DE LIMA MEI
Contratada